



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

O 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
138.263

ficha
01

**14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 18 de fevereiro de 1.999.

IMÓVEL:- Alameda dos Guainumbis nº 827, parte dos lotes nºs 6, 6-A, 7, 8, 9 e 10, da quadra 4-Q, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, de forma retangular, na quadra completada pelas Avenidas Irerê, Ceci e Alameda dos Uapes, distante 46,00m da Avenida Irerê, medindo 4,61m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 184,40m², confrontando de um lado com o prédio nº 823, de outro com o prédio nº 833, ambos de propriedade de Vinício Loureiro da Fonseca, e nos fundos com propriedade de Paulo Cursino de Moura e Cia Territorial Paulista.

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO BORGES DO AMARAL, advogado aposentado e sua mulher SERAFINA TRAUB BORGES DO AMARAL, professora aposentada, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RG. nºs 4.169.845-9-SSP/SP e 3.400.788-SSP/SP, CIC. nºs 007.420.158-15 e 049.787.068-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Guainumbis nº 827.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 56.898 de 30 de outubro de 1.957, deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 045.175.0042-1.

O Escr. Autº. [Assinatura] (Guimério Scaquetti)

R.1, em 18 de fevereiro de 1.999.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 09 de fevereiro de 1.999, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 3123, fls. 203), os proprietários, acima qualificados, **doaram** à ANA CARLOTA AMARAL REGIS VITA, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MÁRIO REGIS VITA, brasileiros, jornalistas, RG. nºs 3.409.899-SSP/SP e 1.204.334-SSP/SP, CIC. nºs 520.886.188-72 e 001.116.788-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Lima Barros nº 145, pelo valor de R\$79.704,00, (setenta e nove mil, setecentos e quatro reais), a **nua propriedade** do imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº. [Assinatura] (Guimério Scaquetti)

R.2, em 18 de fevereiro de 1.999.

ÔNUS:- USUFRUTO.

Pela mesma escritura, tendo sido doado a nua propriedade do imóvel desta matrícula, conforme R.1, fica reservado, apenas em favor de SERAFINA TRAUB BORGES DO

- continua no verso -

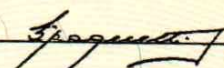
14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

111211 AB 0898836 0225

matrícula
138.263ficha
01
verso

- continuação -

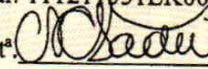
AMARAL, já qualificada, o **usufruto integral e vitalício**.

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti)

Prenotação nº 952.926 de 01 de abril de 2025.
Av.3/138.263, em 24 de abril de 2025.

Conforme ofício de 28 de março de 2025, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Caetano do Sul/SP – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 1001278-25.2013.5.02.0473, da ação movida por PAULO ROBERTO RESECK JACSENIS, em face de ERWIN GUTH LTDA – EPP e outros, foi determinado o **cancelamento** do usufruto a que se refere o R.2, em virtude do falecimento de SERAFINA TRAUB BORGES DO AMARAL, ocorrido em 31 de agosto de 2000, consolidando-se a plena propriedade à nu proprietária.

Selo Digital: 111211331LK001088412HS257.

A Escr. Autª  (Naiara Costa e Silva Tadei).

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Protocolo: 952926 - MAT. ** «img_certidao_livro» ** - CNM: 111211.2.0138263-37 - Pag. 3 de 3

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Julia Eiko Yuasa

Substituto: Fabio Cristians Franciulli

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Constando mais: Prenotado sob nº 865.423 em 17/08/2022, a certidão de 17 de agosto de 2022 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1133461-86.2016.8.26.0100, relativo a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, o qual se encontra em termos para averbada, aguardando o pagamento das custas e emolumentos e a prenotação cancelada por decurso do prazo legal.

A presente é extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Oficial/Substª/Substº/Escr. Aut. Acompanha o título.

São Paulo, 24 de abril de 2025

Claudia Urban Felix

Claudia Urban Felix
Escrivente Autorizada

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

OBSERVAÇÃO

Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1942).

(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1942 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

Cartório	R\$: 0,00
Estado	R\$: 0,00
Ipesp	R\$: 0,00
Sinoreg	R\$: 0,00
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00
Município	R\$: 0,00
MP	R\$: 0,00
Total	R\$: 0,00

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1112113C3KK001088413LA25K

14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

111211 AB 0898837 0225

